

LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA NORTE

Estudo de Impacte Ambiental

Volume I—Resumo Não Técnico

Março 2013

LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA NORTE (CORUCHE)

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Resumo Não Técnico

O que é o Resumo Não Técnico?

O **Resumo Não Técnico (RNT)*** é um documento que integra o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), mas que é editado de forma autónoma, de forma a facilitar uma divulgação mais alargada, em particular durante a consulta pública.

O RNT resume, em linguagem corrente, as principais informações constantes do EIA. Quem pretender aprofundar algum dos aspetos relativos ao estudo dos efeitos do **Loteamento da Zona Industrial do Monte da Barca Norte** poderá consultar o EIA que estará disponível, durante o período de consulta pública, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) de Lisboa e Vale do Tejo e na Câmara Municipal de Coruche.

*: Na última página encontram-se uma lista de siglas.



Internet: www.ccdr-lvt.pt/

Telephone: 210 101 300



Internet: www.cm-coruche.pt

Telephone: 243 610 200

O que é o Estudo de Impacte Ambiental? E o que é o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental? E a Declaração de Impacte Ambiental?

Determinadas categorias de projetos estão sujeitas ao procedimento de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**, antes do seu licenciamento.

A AIA tem como **objetivos** avaliar os potenciais efeitos (impactes), positivos e negativos, identificar as medidas para evitar, reduzir ou compensar os efeitos negativos significativos e indicar as medidas de controlo (monitorização) a adotar, antes de uma decisão ser tomada. A AIA também permite que as entidades e o público interessado se possam pronunciar, contribuindo para essa decisão sobre o projeto.

Assim, o proponente de um projeto sujeito a AIA deve preparar um documento, designado como **EIA**, contendo as informações sobre os potenciais efeitos do projeto e as medidas que se propõe adotar para evitar, reduzir ou compensar os efeitos negativos significativos, bem como as medidas potenciadoras de impactes positivos. O presente EIA foi desenvolvido entre setembro e outubro de 2012.

O regime legal da AIA foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, tendo sido posteriormente alterado pelo DL n.º 60/2012, de 14 de março. Este Decreto-Lei transpõe para o direito nacional a diretiva europeia 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.



A legislação nacional pode ser consultada em: www.dre.pt



A legislação comunitária pode ser consultada em:

Eu-lex.europa.eu/pt/index.htm

O procedimento de AIA é da responsabilidade de uma entidade da Administração, designada como **Autoridade de AIA**. No presente caso, a Autoridade de AIA é a CCDR de Lisboa e Vale do Tejo..

Os projetos de loteamento e parques industriais, incluindo todos os loteamentos industriais com área superior a 10 ha, como sucede no Projeto de Loteamento da Zona Industrial do Monte da Barca Norte, estão sujeitos ao procedimento de AIA.

O procedimento de AIA termina com a emissão pelo Ministro (ou pelo Secretário de Estado) do Ambiente de uma **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**, que pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável. A DIA deve ter em conta a análise dos impactes do projeto realizada por uma comissão (a Comissão de Avaliação), nomeada para o efeito, bem como os resultados da consulta pública realizada. O projeto apenas pode ser licenciado após a emissão de uma DIA favorável ou favorável condicionada.

Operações de Loteamento: as acções que tenham por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou o seu reparcelamento (definição da alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que o republica, e alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro).

Qual o projeto objeto de AIA? Quem é o proponente? E quem é a entidade licenciadora?

O projeto analisado no EIA corresponde ao **Loteamento da Zona Industrial do Monte da Barca Norte**.

Os proponentes são o Município de Coruche e as empresas Arrozeiras Mundiarróz, S.A. e Cecílio, S.A..

A entidade licenciadora é a **Câmara Municipal de Coruche**..

Em que fase se encontra o projeto?

A AIA pode decorrer em fase de estudo prévio (ou anteprojecto) ou na fase de projeto de execução.

O Projeto de Loteamento da Zona Industrial do Monte da Barca Norte equipara-se, para efeitos de AIA, à fase de **projeto de execução**, ou seja, a uma fase em que os detalhes necessários para o licenciamento e subsequente construção e exploração estão definidos.

Quais os objetivos do projeto? E qual o seu enquadramento no Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca Norte?

O projeto visa a construção dos arruamentos da nova zona industrial, a instalação das redes de infraestruturas e a criação de zonas verdes de proteção e de enquadramento.

A nova zona industrial, depois de infraestruturada, permitirá a disponibilização de novos espaços para localização industrial no concelho de Coruche, o que assume particular relevância pelo facto da zona industrial existente (zona Industrial do Monte da Barca) estar praticamente esgotada e não responder a algumas tipologias de indústria, comércio e serviços.

O projeto de loteamento constitui assim uma primeira fase necessária ao desenvolvimento futuro da nova zona industrial, tendo sido elaborado de acordo com o definido no **Plano de Pormenor (PP) da Zona Industrial do Monte da Barca Norte**.

O PP da Zona Industrial do Monte da Barca Norte foi aprovado pela Assembleia Municipal de Coruche, a 29 de abril de 2011, e foi sujeito a um processo de Avaliação Ambiental, tendo sido elaborado um **Relatório Ambiental**, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano.

Na sequência da aprovação do plano, a Câmara Municipal de Coruche elaborou a respetiva **Declaração Ambiental**, que subscreve um conjunto de medidas de controlo apresentadas no Relatório Ambiental destinadas a evitar, reduzir ou compensar os potenciais impactes negativos da execução do PP da Zona Industrial do Monte da Barca Norte.

O projeto de loteamento tem como base a planta de implantação do PP da Zona Industrial do Monte da Barca Norte e respeita as disposições aplicáveis expressas no Regulamento do PP.

Plano de Pormenor: é um plano municipal de ordenamento do território que “desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral” (artigo 90º do Decreto-Lei n.º 380/99, com a redação atual).

O PP da Zona Industrial do Monte da Barca Norte abrangeu uma área de 60,5 ha e prevê a construção de uma zona industrial com 98 lotes, dos quais se encontram já ocupados os lotes 1 e 98 (fábrica da Arrozeiras Mundiarroz e de Cecílio, SA.).

Para ter uma melhor percepção do PP que enquadra o Loteamento Industrial do Monte da Barca Norte, deve consultar-se o Regulamento (ver Edital n.º 526/2011 do Diário da República, 2.ª Série, de 30 de maio), o Relatório, a Planta de Implantação e o Relatório Ambiental deste Plano e que estão disponíveis na Direcção Geral do Território e na Câmara Municipal de Coruche.

Direcção Geral do Território

Internet: www.dgotdu.pt

Telefone: 21 782 50 00

Onde se localiza o projeto? Em que consiste? E quais as alternativas consideradas?

O Loteamento localiza-se na freguesia e concelho de Coruche, como se observa na Figura 1.

Ver Figura 1 (página 10).

A área do projeto encontra-se a cerca de 2 km a sueste de Coruche e 1 km a sudoeste de Montinhos dos Pegos, abrangendo a maior parte do espaço entre a fábrica da Mundiarroz, a EN 114 e a atual zona industrial do Monte da Barca.

Ver Figura 2 (página 11)

O projeto do loteamento visa a construção dos arruamentos da nova zona industrial, a instalação das redes de infraestruturas e a criação de zonas verdes, que incluem áreas verdes de proteção, que contornam toda a futura área industrial, e áreas verdes de enquadramento, que se desenvolvem junto

aos passeios dos arruamentos.

Ver Figura 3 (página 12)

As intervenções referidas incidem sobre as áreas da zona industrial que constituem cedência ao município, ficando de fora as áreas respeitantes aos lotes, que serão edificadas à medida que venham a ser adquiridas por privados.

A rede viária prevista corresponde a um conjunto de arruamentos paralelos ou perpendiculares entre si, criando quarteirões quadrangulares com 140 m de lado aproximadamente.

As **redes de infraestruturas** a implantar serão enterradas e compreendem:

- rede de **distribuição de águas** e de **serviço de combate a incêndios**, com origem na rede pública existente na atual zona industrial confinante, a sueste;
- rede de **esgotos**, com destino na ETAR recentemente construída junto da zona industrial do Monte da Barca;
- rede de **drenagem de águas pluviais**, com duas saídas distintas, encaminhando as águas para as ribeiras do Vale da Azeda e do Vale do Cepo;
- rede de **energia elétrica e iluminação pública**, incluindo a instalação de quatro postos de transformação a ligar à rede de média tensão a construir;
- rede de **telecomunicações**.



Exemplo de colocação de infraestruturas enterradas

Além da instalação das referidas redes de infraestruturas, o projeto contempla também o **desvio do canal de rega do aqueduto do Monte da Barca**, que atravessa a área, assegurando a sua funcionalidade.

Está ainda prevista a criação de dois tipos de **espaços verdes**:

- **espaços verdes de proteção**, que se desenvolvem de modo a envolver a zona industrial prevista (utilizando sobreiro, freixo, carvalho e pinheiro manso);
- **espaços verdes de enquadramento** do espaço público, que se implantam nos arruamentos ao longo de faixas compreendidas entre os passeios e o limite dos lotes (utilizando freixo, plátano, lódão e pinheiro manso).

Os solos de melhor qualidade das áreas a intervir serão separados das restantes terras e reutilizados nas futuras zonas verdes.

As terras provenientes das valas abertas para a implantação de infraestruturas serão utilizadas no recobrimento das valas.

As terras sobrantes das escavações a realizar serão espalhadas nas áreas verdes previstas.

As terras para os aterros necessários representam um volume relativamente reduzido (da ordem de 8.000 m³) que será obtido do exterior.

O projeto do loteamento encontra-se enquadrado pelo PP da Zona Industrial do Monte da Barca Norte e este apresenta um desenvolvimento bastante detalhado relativamente ao desenho e disposições a adotar para os

elementos constituintes do projeto de loteamento. Por esta razão, não se justificou a apresentação de **alternativas** de projeto.

Quais as principais características da área de implantação do Loteamento da Zona Industrial do Monte da Barca Norte

A área na qual se pretende desenvolver o projeto de loteamento é uma área **rural**, com declives suaves atravessada pelo canal de rega do Sorraia, que a divide em dois setores de dimensão desigual.

O setor de maiores dimensões, a noroeste, é maioritariamente ocupado com um pivot de milho, estando também presentes uns antigos secadores de tabaco que serão demolidos. Nesta área verifica-se ainda a passagem do canal de rega do aqueduto do Monte da Barca.

O setor de menores dimensões, a sueste, confronta com a atual zona industrial do Monte da Barca. Além de um lote recentemente ocupado por uma nova unidade industrial (Lote 98), estão presentes neste setor alguns sobreiros e azinheiras.

Em relação ao **clima**, a área do projeto insere-se numa região de clima continental atenuado, em que a temperatura média anual ronda os 15°C, sendo agosto o mês mais quente e janeiro o mês mais frio.

O período mais húmido estende-se de outubro a março, sendo janeiro o mês mais pluvioso. A partir de março verifica-se uma diminuição progressiva da precipitação, atingindo-se os valores mínimos em julho e agosto.

Os ventos de noroeste são os mais frequentes na área, ocorrendo principalmente na primavera e no verão.

Quanto à **geologia**, na área em estudo estão presentes depósitos aluvionares arenosos e outros depósitos constituídos por areias, cascalheiras e algumas argilas.

Em termos de risco sísmico, a região é considerada de média sismicidade histórica.

No que respeita à **morfologia**, trata-se de uma área de relevo pouco acidentado, descendo suavemente para noroeste.

O canal do Sorraia desenvolve-se em escavação com cerca de 4 m de profundidade.

A área do loteamento não é atravessada por nenhuma linha de água natural, encontrando-se numa área compreendida entre a ribeira do Vale da Azeda a nordeste e o ribeiro de Vale de Poços a sudoeste.

Ainda em termos de **recursos hídricos**, verifica-se que, na proximidade, as águas subterrâneas são aproveitadas em três furos existentes na fábrica da Mundiarroz.

Na área do loteamento e sua envolvente não foram identificadas fontes poluentes relevantes para a qualidade da água.



Aspeto do canal do Sorraia, na sua passagem pela futura Zona Industrial do Monte da Barca Norte

Na área foram identificados nove **habitats** naturais, nenhum dos quais prioritários de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99.

Habitat: conjunto do espaço físico e das características físicas, químicas (temperatura, luz, salinidade, etc.) e biológicas que tornam possível o desenvolvimento de determinada espécie.

Está presente uma pequena área de **montado** de sobreiro e azinheira.

Nenhuma das 44 espécies de **flora** identificadas está protegida pelo Decreto-Lei n.º 140/99. As espécies presentes são comuns no contexto nacional, sendo a maioria característica de ambientes intervencionados.

Quanto à **fauna**, na área da Zona Industrial do Monte da Barca Norte foram observadas duas espécies de anfíbios, uma espécie de mamíferos (coelho) e 53 espécies de aves. A fauna é pouco diversa e pouco importante em termos de conservação da natureza, sendo a quase totalidade das espécies comum no território nacional.

A **qualidade do ar** na área pode considerar-se globalmente como boa. Localmente, as principais fontes de poluição atmosférica são as estradas nacionais EN 119, EN251, EN114, a atual zona industrial do Monte da Barca e outras unidades industriais existentes na envolvente próxima.

Na área a principal fonte de **ruído** é a circulação de tráfego rodoviário (nomeadamente de pesados) nas estradas nacionais EN 119, EN251, EN114. Fora da proximidade imediata destas vias o ruído é muito reduzido. Na habitação localizada junto da EN114, em frente da unidade industrial da Cecílio S.A., instalada no Lote 98, o ambiente acústico atual apresenta-se pouco perturbado, devido à sua localização na vizinhança imediata da EN 114.

Quanto ao **ordenamento do território**, é de salientar o enquadramento do Loteamento no PP da Zona Industrial do Monte da Barca Norte, que estabelece os requisitos a cumprir por este projeto. Outros requisitos a cumprir são as servidões e restrições de utilidade pública identificadas na área, nomeadamente: a Reserva Ecológica Nacional, o canal de rega do Sorraia, a zona de proteção da subestação elétrica da EDP, a zona de proteção das linhas elétricas existentes, as faixas de proteção as EN 114 e EN 119 e a presença de sobreiros e azinheiras.

O concelho de Coruche registou, entre 1991 e 2011, uma contínua perda de **população**. Verifica-se também uma tendência de envelhecimento da população neste concelho.

Em relação ao **emprego**, o setor terciário (comércio e outros serviços) é o que, no concelho de Coruche apresenta maior importância em termos de população empregada, seguindo-se o setor secundário.

Relativamente ao **património cultural**, não foi identificada a existência de qualquer elemento de interesse no interior da área do PP.

A área apresenta uma **paisagem** característica da Charneca Ribatejana, compreendendo áreas agrícolas, áreas florestais e povoamento geralmente concentrado, intercalado com áreas dispersas e áreas industriais.

Quais as principais ações do projeto causadoras de efeitos (impactes) no ambiente? E quais os principais impactes do projeto?

A concretização loteamento da zona industrial do Monte da Barca Norte envolve ações cujos efeitos podem ser positivos ou negativos no ambiente no qual este projeto se insere. As principais **ações na fase de construção** são:

- Implantação, funcionamento e desativação do estaleiro;
- Escavações, movimentação e deposição de terras;
- Tráfego de veículos e funcionamento de máquinas e equipamentos de obra;
- Desmatção, decapagem e limpeza do terreno;
- Implantação dos arruamentos e infraestruturas enterradas;
- Desvio do canal de rega do aqueduto do Monte da Barca;
- Espalhamento de terras, arborização, outras plantações e sementeiras nos espaços verdes de proteção e enquadramento;
- Contratação de trabalhadores.

As principais **ações na fase de exploração** são:

- Tráfego rodoviário e estacionamento de veículos;
- Atividades de manutenção dos espaços públicos;
- Presença de áreas impermeabilizadas.

Os principais **impactes positivos** identificados na **fase de construção** são os seguintes:

- Criação de emprego direto e indireto nas atividades de obra;
- Estímulo de atividades económicas, pelo fornecimento local de bens e serviços relacionados com as atividades de construção;
- Criação de uma zona verde de proteção onde se efetua plantação de espécies vegetais adequadas.

Na **fase de exploração**, os principais **impactes positivos** são os seguintes:

- Concretização de uma primeira etapa de implementação do PP da Zona Industrial do Monte da Barca Norte;
- Viabilização da futura ocupação dos lotes para atividades de indústria, comércio e serviços.

A implementação de um projeto desta natureza constitui uma intervenção no território que origina alguns **impactes ambientais negativos** nas fases de construção e de exploração. No entanto, pela análise e avaliação efetuadas no EIA concluiu-se não serem previsíveis impactes negativos com significado,

uma vez que as questões ambientais relevantes foram devidamente salvaguardadas no desenvolvimento do projeto, e a maior parte dos impactes potenciais podem ser minimizados pelas medidas de mitigação propostas.

O loteamento industrial da zona industrial do Monte da Barca Norte terá **impactes cumulativos**, sobretudo com a atual zona industrial do Monte da Barca.

Um importante impacte cumulativo verifica-se ao nível da transformação dos usos do solo, na medida em que o loteamento da zona industrial do Monte da Barca Norte, ao preencher uma área compreendida entre a zona industrial atual e as unidades da Mundiarroz, Cooperativa Agrícola do Vale do Sorraia e fábrica do Açúcar, constitui uma intervenção decisiva para a consolidação desta área do concelho como predominantemente industrial. O efeito em termos de transformação dos usos do solo reflete-se também em termos de impermeabilização do terreno e em aspetos ecológicos e paisagísticos.

Impacte cumulativo: efeito que se faz sentir num determinado recurso (água, ar, biodiversidade, sócio-economia, etc.) devido ao projeto em análise e a outros projetos ou ações que também afetem o mesmo recurso e se localizam na mesma zona.

Quais as principais medidas de mitigação dos impactes negativos e de potenciação dos impactes positivos? E foi proposta monitorização?

No EIA propõe-se um conjunto de medidas para **evitar**, **minimizar** e **compensar** os efeitos negativos decorrentes da implementação e exploração do Loteamento da Zona Industrial do Monte da Barca Norte e para **potenciar** os impactes positivos.

De entre estas medidas destacam-se as seguintes:

- Procura preferencial do mercado local para o recrutamento de mão de obra para as ações de construção e para o fornecimento de produtos e serviços necessários;
- Restabelecimento do canal do aqueduto do Monte da Barca antes da interrupção do percursos atual, de modo a manter, sem interrupção, o fluxo de água, permitindo garantir, nas condições habituais, as utilizações de água existentes;
- Obrigatoriedade do acompanhamento arqueológico permanente e presencial durante todos os trabalhos que impliquem movimentações de terras em níveis naturais conservados;
- Preservação e proteção da vegetação arbórea e arbustiva a manter localizada nos espaços das áreas verdes de proteção;
- Eliminação das plantas invasoras em todas as áreas verdes.

Monitorização: avaliação da evolução de determinado parâmetro, o que permite o seu controlo periódico.

Propõe-se ainda a **monitorização** da qualidade da água e do ruído.

Qual a conclusão que se pode tirar da análise desenvolvida?

O projeto do Loteamento da Zona Industrial do Monte da Barca Norte não apresenta impactos negativos suscetíveis de comprometer a sua viabilidade, apresentando, por outro lado, importantes impactos positivos.

Linda-a-Velha, março de 2013



Sérgio Brites, geógrafo, mestre em hidráulica e recursos hídricos,
membro profissional APAI n.º 142



Júlio de Jesus, eng.º do ambiente, membro profissional APAI n.º1

SIGLAS

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

APAI – Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

DIA – Declaração de Impacte Ambiental

EIA – Estudo de Impacte Ambiental

EN – Estrada Nacional

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais

IP – Itinerário Principal

PP – Plano de Pormenor

RNT – Resumo Não Técnico

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

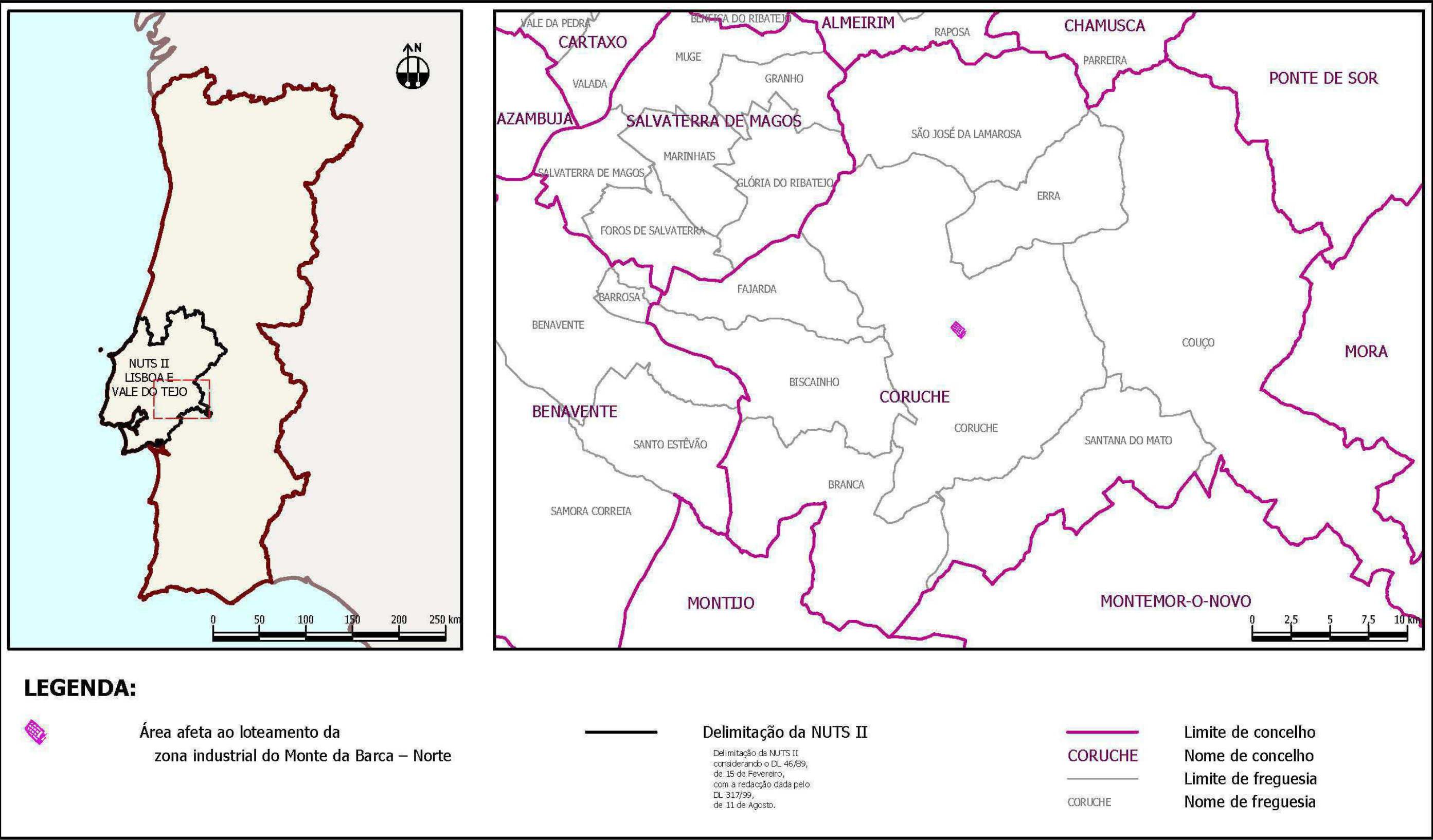


Figura 1 – Localização e Divisão Administrativa

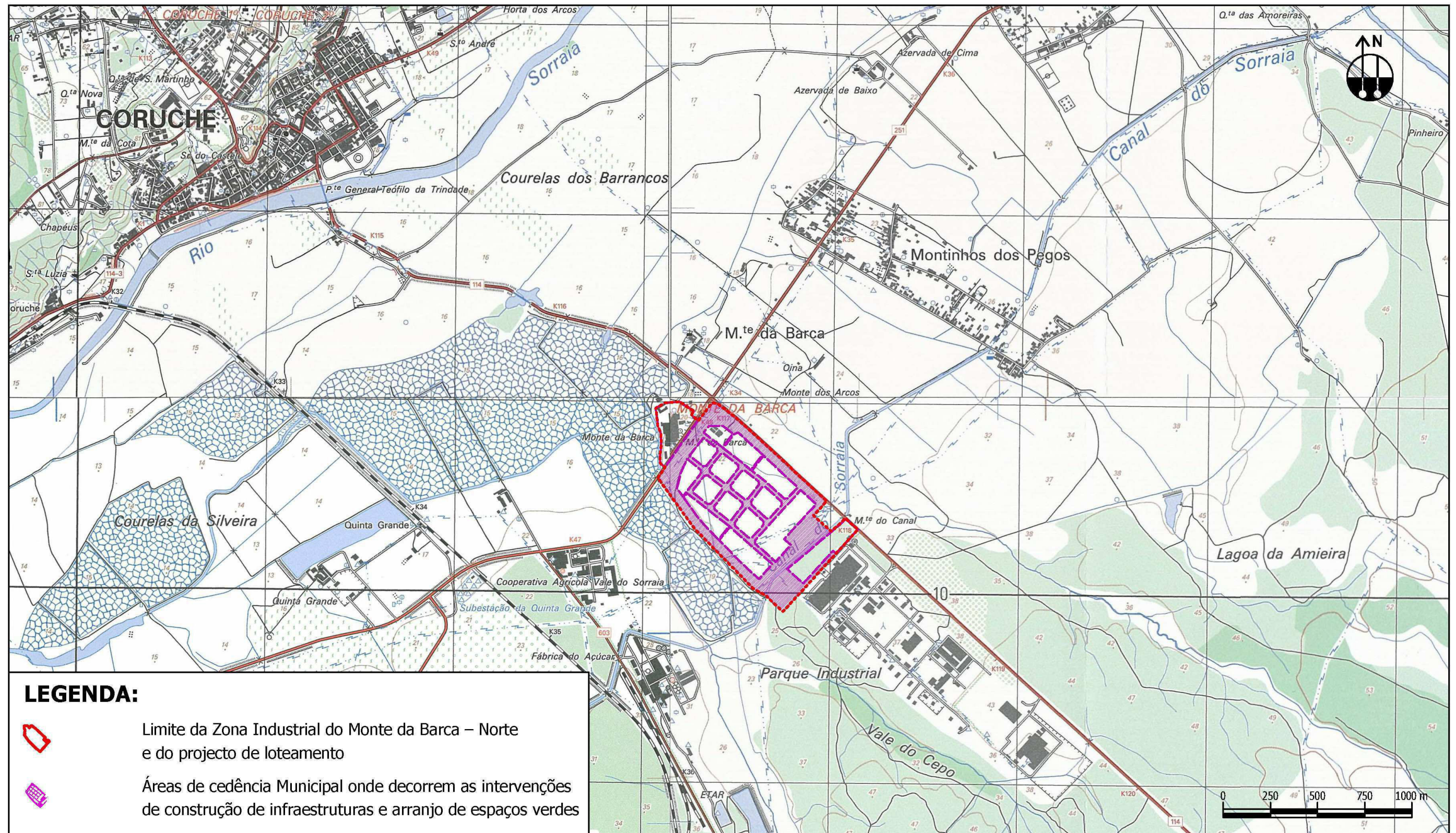


Figura 2 – Esboço Corográfico

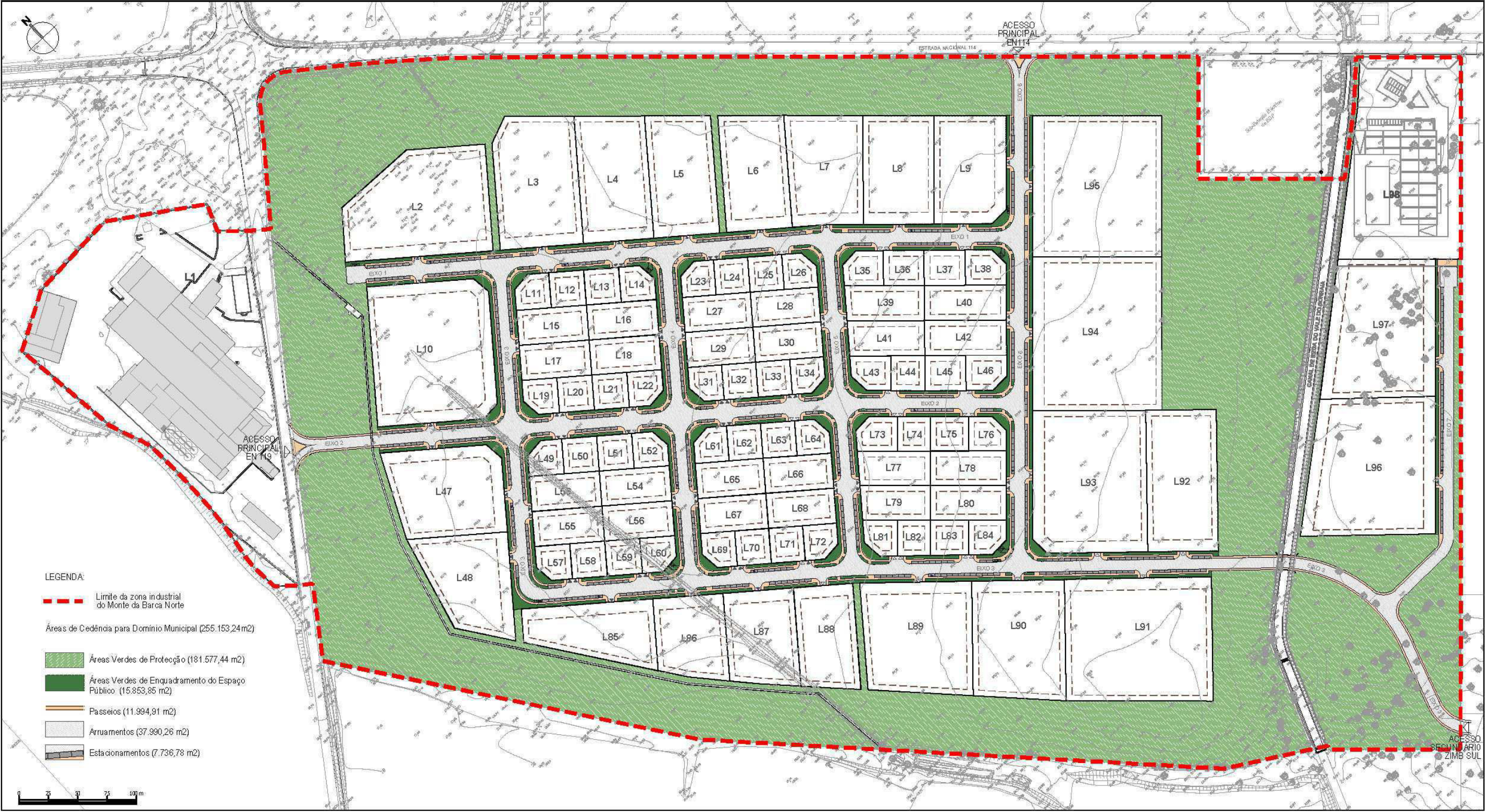


Figura 3 – Planta de Implantação